

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

## **PROJETO DE LEI № 086/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

ALTERA O NÚMERO DE CARGO CRIADO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1297 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Altera o número de cargo criado na Estrutura Administrativa do Município integrante das disposições da Lei Municipal nº 1.297, de 16 de maio de 2025, com a criação de mais um cargo, sendo:

Item	Denominação	Carga Horária	Número de Cargos	Padrão Salarial
01	Tesoureiro	40	01(+01)=02	XIII

**Art. 2º** As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMIANO DE ALMEIDA 18 DE JULHO, DE 2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

PREFEITO MUNICIPAL



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Nos termos da legislação vigente, submetemos à consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que trata sobre a criação de mais um cargo de provimento efetivo junto ao Plano de Cargos e Funções do Município.

A proposição é no sentido de criarmos mais um cargo de tesoureiro, visando a realização de todas as atividades do setor e também para que não fique concentrada as funções em somente um servidor no Município, haja visto os afastamentos, férias e também para o atendimento pleno das atividades da função.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMIANO DE ALMEIDA

18 DE JU∭HO DE 2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL